ESTADO DO PARANÁ

Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Odontologia

Câmpus Sede

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Versão 2022

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto
Núcleo nomeado pela Portaria N^{o} 045/2021-DEG com os seguintes constituintes: Presidente: Sergio Sabio Membro: Alfredo Franco Queiroz Membro: Luiz Fernando Lolli Membro: Vanessa Cristina Veltrini Membro: Mariliani Chicarelli da Silva Membro: Gabriela Cristina Santin Membro: Raquel Sano Suga Terada

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso: Odontologia

Habilitação: Bacharelado

Ênfase/Opção:

Área: Ciências da Saúde

1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso

Centro: Centro de Ciências da Saúde

Departamento: de Odontologia

Câmpus: Sede

1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal

Matutino	*Vespertino*	*Integral: Matutino/Vespertino*	*Integral: Vespertino/Noturno*	*Noturno*	*EAD*
		X			

[X] Segunda a Sexta
[ ] Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino
[ ] Segunda a Sexta e Sábado Vespertino
[ ] Segunda a Sexta e Sábado Matutino

1.4. Número de Vagas

Matutino	*Vespertino*	*Integral: Matutino/Vespertino*	*Integral: Vespertino/Noturno*	*Noturno*	*EAD*	*TOTAL*
		40				

Demonstrativo de Vagas					
PAS:	08	Indígenas:	01	SISU:	04
Cotas Sociais	08	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	06	Professores da Educação Básica	
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:	14
Prevê Prova de Habilitação Específica?		Sim		Não	

	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:		
Linhas de Formação				
EAD	Qtd.	Polos		

1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

[X] Seriado Anual [ ] Créditos

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
[ ] Licenciado	[ ] Formação Pedagógica
[X] Bacharel	[ ] Formação Específica da Profissão
[ ] Licenciado e Bacharel	[ ] Programa de Formação Docente:[ ] 1ª Licenciatura [ ] 2º Licenciatura
[ ] Tecnólogo	
[ ] Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	[ ] _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
[X] Presencial	[ ] A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação

1.8.1. Criação

Atos	*Órgão*	*Nº*	*Data*	*Publicação: Órgão/Data*
Resolução	COU/UEM	022/1988	23/05/1988	

1.8.2. Reconhecimento

Atos	*Órgão*	*Nº*	*Data*	*Publicação: Órgão/Data*
Portaria	Federal	1355	08/09/1994	DOU Nº 173, de 09/09/1994, *seção 1, p. 13589*

Prazo do Reconhecimento:	Vigência: Não especificado no Decreto

1.8.3. Renovação de Reconhecimento

Atos	*Órgão*	*Nº*	*Data*	*Publicação: Órgão/Data*
Decreto	Estado	5763/2009	13/11/2009	DOE Nº 8097, 13/11/2009.
Prazo da Renovação: _5_Anos				Vigência: Não especificado no Decreto
Decreto	Estado	3417/2019	20/11/2019	DOE Nº 10567, 20/11/2019.

Prazo da Renovação: 5 Anos	Vigência: 15/09/2019 a 14/09/2023.

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)

Ano	*Órgão*	*Conceito*	*Termo de Saneamento/Informações*
2019	MEC/INEP	4	CPC (Conceito Preliminar de Curso)

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS

Ato/Órgão		*Nº*	*Data*	*Ementa*
Súmula CFE		03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoas portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Diretiso da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtornodo Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência esua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas queespecifica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Resolução CNE/CES		03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto aoconceito de hora-aula, e dá outras providências
Lei Federal		11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
Deliberação CEE CP		002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
Parecer CNE/CES		416	08/11/212	Estágio no Exterior
Parecer CNE/CES		150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui aPolítica Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Portaria MEC		2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
Deliberação CEE		003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
Portaria MEC		040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.(vide atualizações)
Resolução MEC/CONAES		01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
Resolução CNS		466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA		Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso:

			https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	0404/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)

Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	**Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino**

2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

Ato/Orgão		*Nº*	*Data*	*Ementa*
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira eAfricana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étcnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica.Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
	Parecer CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas
Educação Infantil	Parecer CNE/CEB Para Pedagogia	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Resolução CNE/CEB Para Pedagogia	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação muldisiciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricuar do Paraná BNCC da Educação Infanti e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação IBásica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a EducaçãoBásica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a EducaçãoBásica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CEB Para Música	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica

	Resolução CNE/CEB Para Música	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB Para Educação Física Para Artes Para Letras	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. Artigo 31 Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental Exige Licenciado em Letras para o Ensino de Língua Estrangeira
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação muldisiciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricuar do Paraná BNCC da Educação Infanti e do Ensino Fundamental do Paraná.
Ensino Médio	Parecer CNE/CEB	05	0405/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial (Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005)
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná
Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Resolução CNE/CEB	003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Parecer CNE/CEB	011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional
	Resolução CNE/CEB	002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio
	Parecer CNE/CP	005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio
	Parecer CNE/CP	001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional
	Parecer CNE/CP	005	12/11/2020	Reanállse das DCNS para Educação Profissional e Tecnlóogica
	Resolução CNE/CEB	002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

Resolução CNE/CP	001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica
Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena

2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia - Formaçãode Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências
Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC Atualização em andamento	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.

2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avalaiação para Credenciamento de IES
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES paraa oferta de cursos superiores EAD
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação a distância.
Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e recredenciamento.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas paa Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD

Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR)
Deliberaçao CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superioes a distância (Alterada parcialmente pela Portaria MEC 02/2017)
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (credenciamento EAD no MEC)
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD

2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUÊNCIAIS

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partirde cursos de graduação reconhecidos
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre apossibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

Comando	*Texto Legal*
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículo de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização efuncionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciaturada UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.

Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho deAdministração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores - Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre númerode alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aulafora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*
Parecer CES/CNE			Diretrizes Curriculares para o curso de .....
Resolução CES/CNE			Diretrizes Curriculares para o curso de .....
Lei Federalf			
Nota Técnica ABNT			
Resolução do Conselho ...			

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativas ao curso (se houver)

Ato/Órgão	*Nº*	*Data*	*Ementa*

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/75, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/76 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Câmpus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Câmpus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Câmpus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.

Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano de 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confecção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranavaí (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Câmpus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Câmpus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Câmpus Regional de Umuarama. No Câmpus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Câmpus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Câmpus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso é ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, desde o início dos anos 80 vem aumentando o número de cursos de especialização oferecidos pela UEM.

Quanto aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no ano de 1987, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

Em 1990, foram iniciados os cursos de mestrado em Engenharia Química e Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, teve início o curso de mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foram criados os cursos de mestrado em Economia e Direito, iniciados em 1994. No ano de 1995, teve início o curso de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal). No ano de 1997 foram implantados os cursos de Física e Linguística Aplicada, em nível de mestrado. No ano de 1998 foram implantados os mestrados em Matemática e Geografia e, ainda, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração e História, ofertados de forma interinstitucional, juntamente com a Universidade Estadual de Londrina. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado. Em 2000 foram implantados o curso de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2002, os cursos de Ciência da Computação, Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas, todos em nível de mestrado. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática, História e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2007 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, totalizando 27 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Em 2008 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, totalizando 28 cursos de mestrado e 12 de doutorado.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os seguintes campi: Câmpus de Porto Rico, Câmpus do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha e Câmpus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, além do Câmpus Sede em Maringá e os existentes em Cianorte e em Goioerê. Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicação Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Visando a qualidade da pesquisa realizada na UEM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com moderna legislação.

Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades, foi implantada, em 1992, uma editora (Eduem) que tem como objetivo facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica *Acta Scienciarum*, com sua periodicidade regular e indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros.

Em 1996 foram criadas a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais

frequentes se relacionam às de apoio ao ensino fundamental e médio, educação infantil e educação especial.

Na temática administrativa, os recursos humanos sempre foram alvo de atenção e preocupação na UEM. No início da década de 80, houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo, sendo que já, ao seu final, tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990 e não tendo como tendência de crescimento, mesmo com as novas atividades da Universidade, resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Em um enfoque mais qualitativo, observa-se uma melhoria no perfil da qualificação e produção acadêmica dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores:

a) regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente;

b) a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Quanto à estrutura organizacional da UEM, observa-se que ela vem se modernizando desde 1988 para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, etc., editam semanalmente um boletim informativo e mensalmente faz circular o Jornal da UEM que é, inclusive, encartado nos jornais locais.

Merece destaque a introdução da informática no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de microcomputadores, constantemente atualizados, como em nível global descentralizado pela utilização de servidores, com terminais espalhados por todo o Câmpus Sede e pelos Campi Regionais. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A Intranet Paraná é a base para o sistema estadual de ciência e tecnologia.

No ano de 2005 a Universidade passou a integrar a rede corporativa de voz, dados e imagem do Governo do Estado do Paraná, um sistema de comunicação capaz de trocar informações com transparência total de facilidades, com capacidade de transmitir todos os recursos disponíveis. Além de outros benefícios a instalação da rede possibilitou a implantação do sistema de videoconferência no Câmpus sede e nos demais campi da UEM.
Dando continuidade ao processo de expansão de curso na UEM, em 2009/2010 foram criados, na modalidade à distância, os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia, e na modalidade presencial os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Multimeios, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (câmpus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (câmpus de Umuarama) Engenharia de Produção (câmpus de Goioerê), além da criação do Câmpus de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010) e consequente criação dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social (câmpus de Ivaiporã).

3.2. Do Curso

Este currículo teve origem na aprovação da lei municipal que, em convênio com a UEM, se dispôs a colaborar com a universidade na criação de recursos materiais para a agilização do processo de desenvolvimento dos cursos de Medicina e Odontologia. Após isso, em 12/06/1985, foi aberto o processo nº 880/85, contendo a Portaria nº 458/85, este último que institui uma comissão para analisar proposta do prefeito do município quanto à viabilidade da implantação dos Cursos de Medicina e Odontologia. Em 30/08/85 foi aceita a proposta da prefeitura. Em seguida, uma nova comissão foi nomeada pela Portaria nº 588/87, de 21/09/87, para retomar os estudos, agora, de implantação, em 12/05/88 o Conselho Universitário aprovou a criação dos referidos cursos. Finalmente, em agosto de 1988, tem início o curso de Odontologia, que é vinculado ao Departamento de Biologia, permanecendo aí até 03/06/91; foi desmembrado em Departamento de Biologia, Departamento de Biologia Celular e Genética e Departamento de Ciências Morfofisiológicas, ficando a Odontologia vinculada a este último. E, atualmente, por resolução final do Conselho Universitário, foi transformado em Departamento de Odontologia. Em novembro de 1991, um novo modelo pedagógico, o currículo multidisciplinar integrado, foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Odontologia e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a Resolução 185/91-CEP, visando uma formação generalista por meio da integração com as demais áreas do setor de saúde. Uma nova proposta de reestruturação do projeto pedagógico, objetivando a melhoria do processo ensino/aprendizagem, bem como racionalizar a formação de recursos humanos e desenvolver o processo de mudança

almejado, foi apresentada pelo Colegiado e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em dezembro de 2005.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

A atualização do Projeto Pedagógico ocorreu em função da necessidade da Curricularização da Extensão em acordo com a Resolução 029/2021- CEP

4. JUSTIFICATIVA

Foram criadas as Disciplinas de Projeto de Clínica de Extensão I, Projeto de Clínica de Extensão II, Projeto de Clínica de Extensão III, Projeto de Clínica de Extensão IV e Projeto de Clínica de Extensão V. Para possibilitar o enquadramento destas Disciplinas sem alteração da carga horária foi necessário alterar as seguintes Disciplinas: Fundamentos Pré Clínicos I, teve seu conteúdo alterado: Fundamentos pré Clínicos II, teve seu conteúdo alterado: Fundamentos Pré Clínicos III, teve seu conteúdo alterado e Fundamentos Pré Clínicos IV, foi extinto. Ciências Básicas Fisiológicas, teve sua carga horária alterada. Ciências Básicas Patológicas, teve sua carga horária alterada.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Odontologia da UEM tem como objetivo formar: • profissionais com sólidos conhecimentos técnicos, científicos e da realidade objetiva e concreta do meio social; • odontólogos com conhecimentos essenciais ao desenvolvimento pleno de suas atividades como profissionais de saúde; • profissionais para os cuidados de prevenção das principais enfermidades; • profissionais estomatológicos de clínica geral, com visão social; • profissionais com habilidade para lidar com o ser humano como um todo, bio-psicossocial e cultural; • profissionais com capacidade de discutir e participar de equipes multiprofissionais organizadas para realizar ações de saúde pública; • profissionais com capacidade de liderança; • profissionais que atentem para a necessidade de educação continuada para atender às necessidades como ciência; • profissionais com plena consciência para participar da criação do saber como elemento social.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O formando em Odontologia é capaz de interagir com usuários, familiares, comunidades e membros das equipes profissionais, com empatia, sensibilidade, interesse e respeito aos saberes e à cultura popular. Ele será capaz de relacionar-se com a equipe de saúde e assim como contribuir com a convivência harmoniosa nos serviços de saúde. Ele aplica tecnologias de informação e comunicação como meio para tratar as informações e mediar o processo comunicativo entre profissionais e usuários. Ele será capaz de realizar a gestão do processo de trabalho da equipe de saúde em consonância com o conceito ampliado de saúde, com as políticas públicas e com os princípios e diretrizes do SUS. E contribuir para a promoção e o debate de políticas públicas de saúde em instâncias colegiadas, como Conselhos Distritais e Conferências de Saúde, visando à colaboração e à construção de programas e políticas justas e solidárias em defesa da vida.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser formado

profissionais com sólidos conhecimentos técnicos, científicos e da realidade objetiva e concreta do meio social; • odontólogos com conhecimentos essenciais ao desenvolvimento pleno de suas atividades como profissionais de saúde; • profissionais para os cuidados de prevenção das principais enfermidades; • profissionais estomatológicos de clínica geral, com visão social; • profissionais com habilidade para lidar com o ser humano como um todo, bio-psicossocial e cultural; • profissionais com capacidade de discutir e participar de equipes multiprofissionais organizadas para realizar ações de saúde pública; • profissionais com capacidade de liderança; • profissionais que atentem para a necessidade de educação continuada para atender às necessidades como ciência; • profissionais com plena consciência para participar da criação do saber como elemento social.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

O Formando deverá ter capacidade de mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes, utilizando os recursos disponíveis em prol de iniciativas e ações que se expressem em desempenhos capazes de solucionar, com pertinência, oportunidade e sucesso, os desafios que se apresentam à prática profissional, em diferentes contextos do trabalho em saúde. Para atingir estes objetivos ele deverá gerenciar a atenção em saúde através da tomada de decisões, desenvolver

uma comunicação adequada, exercer a liderança necessária de forma que o torne capaz de gerenciar a saúde e a educação.

7.2.2. Habilidades Específicas:

Ser generalista, dotado de sólida fundamentação técnico-científica; ser humanístico e ético, atento à dignidade da pessoa humana e às necessidades individuais e coletivas; ser apto à atuação em equipe; ser proativo e empreendedor, com atitude de liderança; ser comunicativo, capaz de se expressar com clareza; ser crítico, reflexivo e atuante na prática odontológica; ser consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

Deverá exercer a Odontologia de forma articulada com o contexto social, econômico, cultural e ambiental, entendendo-a como uma forma de participação comunitária; Conhecer e respeitar o Código de Ética Odontológica e as normas dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade; Desenvolver ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em nível individual e coletivo, reconhecendo a relação da saúde bucal com as condições sistêmicas do indivíduo; Coletar, registrar, organizar, analisar e interpretar dados e informações clínicas e epidemiológicas relevantes para a identificação da normalidade e para a construção do diagnóstico, da terapêutica e do controle referentes às doenças e agravos bucais e suas relações com as condições sistêmicas do indivíduo; Aplicar os princípios de biossegurança na prática odontológica, promovendo o autocuidado e a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais relacionadas à prática odontológica; Executar procedimentos odontológicos com vistas à prevenção, à interceptação e ao tratamento das doenças e aos agravos bucais, assim como à reabilitação e à manutenção do equilíbrio do sistema estomatognático e da saúde bucal, compreendendo suas relações com as condições sistêmicas e com a integralidade do indivíduo nas diferentes fases do ciclo de vida, tendo como base as evidências científicas e a incorporação de inovações tecnológicas no exercício da profissão; participar de investigações científicas, respeitando o rigor científico e os princípios de ética em pesquisa; Aplicar os fundamentos da epidemiologia e do conhecimento da comunidade, como fatores fundamentais à gestão, ao planejamento e à avaliação das ações profissionais; Trabalhar em equipe interprofissional e de saúde bucal, informando e educando a equipe e a população a respeito da saúde bucal; Planejar e desenvolver a atenção odontológica individual e coletiva, considerando a família como unidade de cuidado, e respeitando os ciclos de vida; Supervisionar as atividades do técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

O conteúdo engloba a formação em Bioquímica, Biologia Celular, Genética Humana, Ciências Básicas Fisiológicas, Ciências Básicas Morfológicas, Ciências Básicas Patológicas

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Atenção na Saúde do SUS, Lesões Bucais, Oclusopatias, Periodontopatias, Clínica Integrada, Saúde Coletiva e Orientação Profissional

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

Fundamentos Pré Clínicos, Atenção em Saúde, Cariologia e Ciências Profissionalizantes

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Atenção na Saúde do SUS, Lesões Bucais, Oclusopatias, Periodontopatias, Clínica Integrada, Saúde Coletiva e Orientação Profissional

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

1. Estágio Curricular Supervisionado; bases referenciais psicológicas e humanísticas da relação profissional-paciente para o atendimento odontológico das diferentes

faixas etárias; a Educação em Saúde e as novas tecnologias de informação e comunicação em Odontologia e linguagens oficiais adotadas no território brasileiro (Língua Portuguesa e Libras)

2. Libras: Os alunos poderão fazer o componente de Libras pertencentes aos cursos de Licenciatura e poderão ser computados com Atividades Acadêmica Complementares.
3. Direitos Humanos e Relações Étinicos Raciais: os conteúdos estão inseridosno seguinte componente curricular – Saúde Coletiva
4. Educação Ambiental: Os conteúdos estão inseridos no seguinte componente curricular – Saúde Coletiva
5. Inserção das atividades de Extensão: As atividades de Extensão estão inseridas nos seguintes componentes: Projeto de Clínica de Extensão I, Projeto de Clínica de Extensão II, Projeto de Clínica de Extensão III, Projeto de Clínica de Extensão IV, Projeto de Clínica de Extensão V e Atenção em Saúde.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

1. COMO DISCIPLINA

Série	*(A) Anual\ Semestral: (S1) ou (S2)*	*Departamento(s)*	*Nome do Componente Curricular*	*Carga Horária Semanal em Horas/Aula[1] (Parte NÃO Extensão – Se houver)*	*Atividade de Extensão*								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula[2]					*Carga Horária Total no Tempo de Oferta[3] em Horas/Aula*			
					Teórica	*Prática*	*Teor./Prática*	*Semipresencial*	*Total Semanal*	*Anual*	*Semestral*	*Modular/Trimestral*	*Semipresencial*
1ª	A	DOD	Projeto de Clínica de Extensão I							30			
1ª	M	DOD	Atenção em Saúde				4			68			
2ª	A	DOD	Projeto de Clínica de Extensão II							17			
3ª	A	DOD	Projeto de Clínica de Extensão III							170			
4ª	A	DOD	Projeto de Clínica de Extensão IV							204			
5ª	A	DOD	Projeto de Clínica de Extensão V							68			
TOTAL COMO DISCIPLINA													

2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)

Série	*(B) Anual\ Semestral: (S1) ou (S2)*	*Departamento(s)*	*Protocolo nº*	*Especificação da Atividade*	*Atividade de Extensão*	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula[4] (Se houver planejamento)	*Carga Horária Total no Tempo de Oferta[5] em Horas/Aula*
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO						
TOTAL GERAL						**557**

[1] Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

[2] Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

[3] Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

[4] Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

[5] Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

PARA LICENCIATURAS

DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Requisitos da Resolução CNE/CP nº 002/2019

Série	Depto	Oferta Anual (A) - Semestral (S) Modular (M) Outros (O)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Total no Tempo de Oferta (hora/aula)							
				Total	Atividades Formativas						
					Grupo I		Grupo II		Grupo III		Total (GI + GII+GIII)
					desde 1ª Série Ao longo do curso	Teorica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	2ª à 4ª Série	Teorica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	Prática Pedagógica e Estágio	Teorica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
1ª											
Carga Horária da Série											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
2ª											
Carga Horária da Série											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
3ª											
Carga Horária da Série											

4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
4ª										0
Carga Horária da Série										

Carga Horária Total dos Componentes					
Carga Horária Total dos Componentes EM HORA RELÓGIO					
Carga Horária AAC					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		Em hora aula			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		Em hora relógio			

Carga Horária Mínima Exigida em Hora Aula (ConformeResolução CNE/CPnº 002/2019	**3.840**	**960**	**1.920**	**Prática Pedagógica: 480 Estágio: 480 Total: 960**	**3.840**

Carga Horária Mínima Exigida em Hora Relógio (ConformeResolução CNE/CPnº 002/2019	**3.200**	**800**	**1.600**	**Prática Pedagógica: 400 Estágio: 400 Total: 800**	**3.200**

8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula[6]					Carga Horária Total no Tempo de Oferta[7] em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial
1ª		S1	DBQ	BIOQUÍMICA	4	1			5	68	17			85	
1ª	X		DBC	BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA HUMANA	2	1			3	68	34			102	
1ª	X		DFS	CIÊNCIAS BÁSICAS FISIOLÓGICAS			4		4			4		136	
1ª	X		DCM	CIÊNCIAS BÁSICAS MORFOLÓGICAS	5	3			8	170	102			272	
1ª		S2	DBS DOD	CIÊNCIAS BÁSICAS PATOLÓGICAS	7,7	4			11,7	131	68			199	
1ª	X		DOD	FUNDAMENTOS PRÉ CLÍNICOS I	0,5	2,82			3,32	28	85			113	
1ª	X		DOD	PROJETO DE CLÍNICA DE EXTENSÃO I		0,88			0,88				30	30	
1ª	M		DOD	ATENÇÃO EM SAÚDE			4		4			68		68	
				Carga Horária da 1ª Série										1005	
2ª		S1	DOD DBS	CARIOLOGIA I	3	1			4	51	17	68		68	
2ª		S2	DOD	CARIOLOGIA II	4	6			10	68	102	170		170	
2ª	X		DOD DBQ DCM	FUNDAMENTOS PRÉ CLÍNICOS II	1	2,5			3,5	34	85	119		119	
2ª	X		DOD DPI DCM DFT	FUNDAMENTOS PRÉ CLÍNICOS III	3,5	2			5,5	119	68	187		187	
2ª		S2	DOD DBS	LESÕES BUCAIS I	2,40	1,60			4	40,80	27,20	68		68	
2ª		S2	DOD	OCLUSOPATIAS I	3	2			5	51	34	85		85	
2ª	X		DOD DBS	PERIODONTOPATIAS I	1,70	0,80			2,5	57,80	27,20	85		85	
2ª	X		DOD	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO SAÚDE COLETIVA I		0,50			0,50	17	17	17		17	
2ª	X		DOD DES DTP	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL I	4				4	136		136		136	
2ª	X		DOD DPI DCS	SAÚDE COLETIVA	3				3	102		102		102	
2ª	X		DOD	PROJETO DE CLÍNICA DE EXTENSÃO II		0,5			0,5		17		17	17	
				Carga Horária da 2ª Série										1054	
3ª	X		DOD	CARIOLOGIA III	2	4			6	68	136	204		204	
3ª	X		DBQ DOD DBS DFT DBC	CIÊNCIAS BÁSICAS: RECAP. E APROF.	1,40	0,10			1,50	47,60	3,40	51		51	
3ª	X		DOD	CLÍNICA INTEGRADA I		7			7		238	238		238	
3ª	X		DOD DBS DFT	FUNDAMENTOS PRÉ CLÍNICOS IV	4,3	1,7			6	146,20	57,80	204		204	
3ª		S2	DOD	LESÕES BUCAIS II	3	1			4	51	17	68		68	
3ª		S1	DOD	OCLUSOPATIAS II	3	6				51	102	153		153	
3ª		S2	DOD	PERIODONTOPATIAS II	4				4	68		68		68	
3ª		S2	DOD	ESTÁGIO SUPERVISIONADO. SAÚDE COLETIVA II		2			2	34	34	34		34	
3ª	X		DOD	PROJETO DE CLÍNICA DE EXTENSÃO III		5			5		170		170	170	
				Carga Horária da 3ª Série										1190	
4ª	X		DOD DFT	CIÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES: APROFUNDAMENTO	4,50				4,50	153		153		153	
4ª	X		DOD	CLÍNICA INTEGRADA II		10			10		340	340		340	
4ª	X		DOD DEN DMD DFT	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: SAÚDE COLETIVA III	0,50	5,50			6	17	187	204		204	
4ª	X		DOD DPI	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL II	2,44				2,44	83		83		83	
4ª	X		DOD	PROJETO DE CLÍNICA DE EXTENSÃO IV		6			6		204		204	204	

[6] Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

[7] Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				Carga Horária da 4ª Série										**984**	
5ª	**X**		**DOD**	**CLÍNICA INTEGRADA III**		**3,5**			**3,5**		**119**	**119**		**119**	
5ª	**X**		**DOD DFT DEN DMD**	**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: SAÚDE COLETIVA IV**	**3,3**	**19**			**22,3**	**114**	**646**			**760**	
5ª	**X**		**DOD**	**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**		**1**					**34**	**34**		**34**	
5ª	**X**		**DOD**	**PROJETO DE CLÍNICA DE EXTENSÃO V**		**2**			**2**		**68**		**68**	**68**	
				Carga Horária da 5ª Série										**867**	

Carga horária da graduação(em Horas/Aulas)	**5214**
Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	**260**
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	**5474**

Quadro Semanal

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	***Anual***	***Semestre***	***Departamento(s)***	***Nome do Componente Curricular***	***Extensão***	***Carga Horária Semanal em Horas/Aula[8]***					***Carga Horária Total no Tempo de Oferta[9] em Horas/Aula***			
						Teórica	***Prática***	***Teor./Prática***	***Semipresencial***	***Total Semanal***	***Anual***	***Semestral***	***Modular/Trimestral Ciclos/Outros***	***Semipresencial***
1ª														
1ª														
	Carga Horária da Série													

[8] Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

[9] Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		**Horas/DCN´s (em Hora Relógio)**	
		Bacharelado	**Licenciatura**
a) Carga Horária do Curso[5]	Carga Horária **Máxima** permitida pela UEM (20% da Carga Horária **Mínima** definida na DCN)[4]	4.800 + AAC	3.840 + AAC 3.200
	Carga Horária **Mínima** para integralização do curso Bacharelado[5] (DCN's)	4.000	
	Carga Horária **Mínima** para integralização do curso Licenciaturas) a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)		 3.200 760 760 1.120 1.120
b) Estágio Curricular Supervisionado – DCN CNE/CES nº 03/2021	Carga Horária **Máxima** Bacharelado (CNE e DCN's)[6] AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	20% carga horária total 912	
	Carga Horária **Mínima** Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		 400 Não especificado
c) Prática Pedagógica[7]	Carga Horária **Mínima** Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		 400 Não especificado

*Carga Horária proposta em hora/aula: 5474 e em hora relógio 4562

[4]). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

[5º] Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009(diversos cursos - bacharelados da área dasaúde.

[6] Resolução CNE/CES nº 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

[7] **Definição de Prática Pedagógica**: Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: " prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: " A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º): "** A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e " Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º):** "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e " A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivencias da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

d) Atividades Acadêmicas Complementares[6]	Carga Horária **Máxima** Bacharelado (CNE e DCN's)[6] AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária **Mínima** Bacharelado: UEM e DCN[9] (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)		
	Carga Horária **Mínima** Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		Não especificado Não especificado
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		o	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância[11] (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso			

8 Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

9 Regimento UEM Inc. IIII Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

10 Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

11 A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	4.165	3.471		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias				
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	1015	846		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	34	28		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	(3.045)*	2.538		
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	260	216		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	(557)*	464		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	4.165	3.471		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	5.474	4.562		

*** INCLUSO NO ITEM A**

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações[13]	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos	5
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	5
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	9

10. Estágio Regulamentado pela Resolução CI/CCS Nº 001/2022

11. Internato

Não há

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Regulamento Resolução ODT No 23/2017

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC´s

Regulamento Resolução ODT No 23/2017

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

Minuta em anexo

14. APOIO AO ALUNO

Somente programas Institucionais

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

série	Nome da disciplina atual	Carga horária atual	Nome da disciplina novo	Carga horária nova
1ª	Bioquímica - 3421	85 h/a	Bioquímica - 3421	85 h/a
1ª	Fundamentos Pré-Clínicos I - 8691	36 h/a	Fundamentos Pré-Clínicos I - 8691	113 h/a
1ª	Biologia Celular e Genética Humana - 3422	102 h/a	Biologia Celular e Genética Humana - 3422	102 h/a
1ª	Ciências Básicas Fisiológicas -	153 h/a	Ciências Básicas Fisiológicas -	136 h/a

	3423		3423	
1ª	Ciências Básicas Morfológicas - 3424	272 h/a	Ciências Básicas Morfológicas - 3424	272 h/a
1ª	Fundamentos Pré-Clínicos II - 3427	119 h/a	2ª série	2ª série
1ª	Atenção em Saúde - 9606	68 h/a	Atenção em Saúde – 9606 disciplina de extensão	68 h/a
1ª	Ciências Básicas Patológicas – 3425	187 h/a	Ciências Básicas Patológicas – 3425	199 h/a
1ª			Projeto de Clínica de Extensão I	30 h/a
1ª	Total atual	1.022 h/a	Total 2023	1.005 h/a
2ª	Cariologia I - 3428	68 h/a	Cariologia I - 3428	68 h/a
2ª	Fundamentos Pré-Clínicos III - 3430	119 h/a	Fundamentos Pré-Clínicos II - 3427	119 h/a
2ª	Fundamentos Pré-Clínicos IV - 3431	187 h/a	Fundamentos Pré-Clínicos III - 3431	187 h/a
2ª	Orientação Profissional I - 3434	136 h/a	Orientação Profissional I - 3434	136 h/a
2ª	Periodontopatias I – 3435	85 h/a	Periodontopatias I – 3435	85 h/a
2ª	Saúde Coletiva 3436	102 h/a	Saúde Coletiva 3436	102 h/a
2ª	Lesões Bucais I - 3432	68 h/a	Lesões Bucais I - 3432	68 h/a
2ª	Cariologia II – 3429	170 h/a	Cariologia II – 3429	170 h/a
2ª	Oclusopatias I - 3433	85 h/a	Oclusopatias I - 3433	85 h/a
2ª	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I	17 h/a	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I	17 h/a
2ª			Projeto de Clínica de Extensão II	17 h/a
2ª	Total atual	1.037 h/a	Total 2023	1.054 h/a
3ª	Ciênc. Básicas: Rec. e Aprofund- 3439	51 h/a	Ciênc. Básicas: Rec. e Aprofund- 3439	51 h/a
3ª	Oclusopatias II - 3443	153 h/a	Oclusopatias II - 3443	153 h/a

3ª	Cariologia III – 3438	204 h/a	Cariologia III – 3438	204 h/a
3ª	Clínica Integrada I – 3440	408 h/a	Clínica Integrada I – 3440	238 h/a
3ª	Fundamentos Pré-Clínicos V – 3441	204 h/a	Fundamentos Pré-Clínicos IV – 3441	204 h/a
3ª	Lesões Bucais II - 3442	68 h/a	Lesões Bucais II - 3442	68 h/a
3ª	Periodontopatias II - 3444	68 h/a	Periodontopatias II - 3444	68 h/a
3ª	Estágio Curr. em Saúde Coletiva II - 3445	34 h/a	Estágio Curr. em Saúde Coletiva II - 3445	34 h/a
3ª			Projeto de Clínica de Extensão III	170 h/a
3ª	Total atual	1.190 h/a	Total 2023	1.190 h/a
4ª	Ciências Prof. : Aprofundamento - 3446	153 h/a	Ciências Prof. : Aprofundamento - 3446	153 h/a
4ª	Clínica Integrada II - 3447	544 h/a	Clínica Integrada II - 3447	340 h/a
4ª	Orientação Profissional II - 3448	83 h/a	Orientação Profissional II - 3448	83 h/a
4ª	Est. Superv. Saúde Coletiva III -3449	204 h/a	Est. Superv. Saúde Coletiva III -3449	204 h/a
4ª			Projeto de Clínica de Extensão IV	204 h/a
4ª	Total atual	984 h/a	Total 2023	984 h/a
5ª	Clínica Integrada III - 3450	187 h/a	Clínica Integrada III - 3450	119 h/a
5ª	Estág. Cur. em Saúde Coletiva IV - 3451	760 h/a	Estág. Cur. em Saúde Coletiva IV - 3451	760 h/a
5ª	Trabalho de Conclusão de Curso - 3452	34 h/a	Trabalho de Conclusão de Curso - 3452	34 h/a
5ª			Projeto de Clínica de Extensão IV	68 h/a
5ª	Total atual	981 h/a		981 h/a
AAC	Atual AAC	260 h/a	2023 AAC	260 h/a
Total Geral	Atual	5.474 h/a	Total 2023	5.474 h/a

REGIME DE DEPENDÊNCIA:

1)- As disciplinas de Clínicas e Pré-Clínicas, mencionadas na Resolução CI/CCS nº 71/2009, não será concedida a possibilidade de cursá-las em Regime de Dependência, conforme disposto nos Art. 13 e 14 da referida Resolução;

2)- Os Componentes de Estágio Curricular Supervisionado não será permitido cursá-los em Regime de Dependência conforme Resolução CI/CCS nº 072/2009 (Art. 16);

3)- As demais disciplinas do Curso poderão ser cursadas em Regime de Dependência em conformidade com o disposto no Art. 10 da Resolução nº 022/2019 CEP.

15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

Disciplinas Clínicas

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

SISAV

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

Não consta

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

Em discussão no NDE

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Regulamentado pela Resolução ODT No 011/2019

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

Em discussão no NDE

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

22.1 Expansão do Corpo Docente

Categoria	*C/H*	*Deptº*	*Ano 1*	*Ano 2*	*Ano 3*	*Ano 4*	*Ano 5*	*Ano 6*	*TOTAL*
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002
Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015
Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações
Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº336/2007
Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

22.2 Expansão do Corpo Técnico

Categoria	***C/H***	***Deptº***	***Ano 1***	***Ano 2***	***Ano 3***	***Ano 4***	***Ano 5***	***Ano 6***	***TOTAL***
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	*Código Classific. EMEC*	*Ano do Currículo*	*Alunos/ Turma*	*Existente*		*À construir*	
				Nº	*($M^{2)}$)*	*Nº*	*($M^{2)}$)*

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Descrição do Equipamento	*Ano do Currículo*	*Quantidade*	
		Existente	*Adquirir*

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	*Características*				*Alunos/ Turma*	*Turmas/ Semana*
	Ano	*Área (m^2)*	*Existente*	*À construir*		

22.6. Laboratórios Específicos do Curso

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	
Curso:	
Centro:	
Campus:	

9.2. Ementa:	Descrição breve de forma a identificar o conteúdo programático a ser detalhado na aprovação do Plano de Ensino da Disciplina, em conformidade com o perfil definido para o curso e a proposta de projeto pedagógico.
9.3 Objetivos:	Devem ser explicitado conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo aluno. A construção gramatical dos objetivos deve considerar: Sujeito: estudante; Verbo: ação esperada ao se atingir o objetivo; Complemento: define a habilidade e o conhecimento trabalhado, podendo incluir até a forma de atingir os objetivos propostos.

9.4. Modalidade de Oferta	***Presencial***	***EAD***	***Semipresencial***	***Modular***